



DECRETO MUNICIPAL Nº 032, de 22 de julho de 2022.

EMENTA: Regulamenta o plano de equacionamento atuarial do Fundo de Previdência de Santa Cruz/PE (FUNPRESC), e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o relatório da avaliação atuarial do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Santa Cruz/PE;

CONSIDERANDO a emissão da Nota Técnica Atuarial nº 2022.000274.1, emitida pela empresa GESTOR UM CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA, CNPJ nº 43.739.124/0001-04, sendo o documento subscrito pelo atuário Joel Fraga (MIBA nº 1090);

CONSIDERANDO a necessidade de adoção das medidas sugeridas no relatório atuarial, a fim de manter o equilíbrio do RPPS local;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam alteradas as alíquotas de contribuição previdenciária para o Fundo Previdenciário de Santa Cruz/PE – FUNPRESC, passando a vigorar na forma seguinte:

ANO/VIGÊNCIA	ALÍQUOTAS		
	NORMAL		SUPLEMENTAR
	SEGURADOS	ENTE PÚBLICO	ENTE PÚBLICO
2022	14,00%	17,12%	15,00%
2023	14,00%	17,12%	16,50%
2024	14,00%	17,12%	18,75%
2025 a 2055	14,00%	17,12%	21,75%

Parágrafo único. A contribuição normal do ente público corresponde ao percentual de 14,47% relativo à contribuição comum, e de 2,65% referente à contribuição para o custeio da Taxa de Administração, perfazendo o total de 17,12%.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz (PE), em 22 de julho de 2022.

Eliane Maria da Silva Soares
Prefeita